



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1475, DE 25 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Estabelece a Revisão Geral Anual de vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro do Provedimento Efetivo e dos Detentores dos Cargos de Comissão e Função Gratificada da Câmara Municipal de Manoel Viana e dá outras providências.

Art. 1º Concede os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, conforme a revisão geral anual dos servidores Municipais sobre o salário estabelecido pela Lei Municipal nº 947, de 30 de março de 2004.

Art. 2º Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana pertencentes ao Quadro de Provedimentos efetivos terão os seguintes valores:


Padrão Câmara 1 – C-	R\$ 389,65
----------------------	------------

Art. 3º Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, detentores de Cargos de Comissão e Função Gratificada, terão os seguintes valores a partir de 1º de julho de 2007:

Padrão 01	R\$ 324,73
Padrão 02	R\$ 394,53
Padrão 09	R\$ 1.542,1

Art. 4º Esta Lei será retroativa a 1º de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de julho de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 25 de julho de 2007

Marcus Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei em consonância com a Constituição Federal/88 tem a finalidade de conceder a merecida revisão anual de vencimentos e salários aos servidores públicos deste Poder.

Propõe esta Casa Legislativa um adicional aproximadamente de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento), uma vez que a revisão prevista não pode ultrapassar a dos vencimentos dos servidores municipais. Sendo assim, é o percentual apresentado como possível conforme os parâmetros legais e orçamentários.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de julho de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

**IMPACTO FINANCEIRO
DESPESA PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE MANOEL VIANA
REVISÃO SALARIAL JULHO/2007**

PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL ANUAL: 3,96.

Para o cálculo do impacto financeiro do reajuste das despesas com pessoal foram elaborados os seguintes cálculos:

I-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2006 A JUNHO/2007

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
7.607.402,18	269.693,24	3,55

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/06 a jun/07 foi extraída do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A RCCL de 2007 foi extraída do Projeto de reajuste anual dos Servidores do Executivo.

Para reajuste anual de pessoal foi usado o percentual de 3,96. (três ponto noventa e seis)

II-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2007 A JUNHO/2008

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
8.233.326,27	291.670,69	3,54

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/07 a jun/08 foi calculada da seguinte forma:
RCL 2007 - R\$ 8.052.152,83 + RCL 2008 - 8.414.499,71 : 2 = 8.233.326,27

A RCCL de 2008 foi extraída do Projeto de reajuste anual dos Servidores do Executivo.

Para o reajuste anual de pessoal em julho de 2008 foi usado percentual de 10 (dez).

III-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2008 A JUNHO/2009

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
8.603.825,95	320.041,67	3,72

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/08 a jun/09 foi calculada da seguinte forma:
RCL 2008 - R\$ 8.414.499,71 + RCL 2009 - 8.793.152,20 : 2 = 8.603.825,95

A RCCL de 2008 foi extraída do Projeto de reajuste anual dos Servidores do Executivo.

Para o reajuste anual de pessoal em julho de 2008 foi usado percentual de 10 (dez).

DISCRIMINATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2007 A JUNHO/2008

Subsídios	144.894,00
INSS Agentes Políticos	31.876,68
Vencimentos e Vantagens Fixas	83.458,04
Salário Família	1.987,23
INSS Servidores	18.566,85
Vale-Refeição	9.874,80
Insalubridade	1.013,09
TOTAL	291.6

IV- IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA:

EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

ANO	RCCL PREVISTA	DESPESA PREVISTA PESSOAL	PERCENTUAL
2007	8.052.152,83	282.000,38	3,50
2008	8.414.499,71	306.330,91	3,64
2009	8.793.152,20	335.534,11	3,82

OBS: As Receitas correntes Líquidas dos Exercícios de 2007, 2008 e 2009 foram extraídas do Projeto de reajuste anual dos servidores do Executivo e as despesas de pessoal de 2008 e 2009 foram calculadas acrescentando um percentual de 10% (dez por cento) sobre a despesa de 2007. (os dez por cento foram acrescentados sobre o salário de cada funcionário, calculados individualmente)

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO	RCCL	DESPESAS PESSOAL	PERCENTUAL
2004	6.001.455,96	215.551,63	3,59
2005	7.028.355,90	232.744,15	3,31
2006	7.586.525,60	252.898,25	3,33

V - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA:

ANO	RT PREVISTA 8%	ANO	DESPEZA PREVISTA	PERCENTUAL
2006	511.844,74	2007	282.000,38	55,09
2007	537.436,98	2008	306.330,91	57,00
2008	564.308,83	2009	335.534,11	59,46

OBS: Receita Tributária do Exercício de 2006 R\$ 6.398.059,29

Para os Exercícios de 2007, 2008 e 2009 foi acrescentado um percentual de 5% (cinco por cento) por ano.

RT 2007: R\$ 6.717.962,25

RT 2008: R\$ 7.053.860,37

Para as despesas de pessoal de 2008 e 2009 foi acrescido um percentual de 10% (dez por cento) ao ano, a partir das despesas de 2007.

Observe-se que o percentual limite de gastos totais com pessoal é de 70 (setenta por cento) e o limite para alerta pelo TCE é de 65 (sessenta e cinco por cento).

VI - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AGENTES POLÍTICOS NA RECEITA BRUTA DO MUNICÍPIO:

ANO	RECEITA BRUTA PREVISTA	DESPEZA PREVISTA C/VEREADORES	PERCENTUAL
2007	8.090.679,88	172.824,36	2,14
2008	8.495.213,87	185.609,10	2,18
2009	8.919.974,56	204.169,98	2,29

7

OBS: Para o ano de 2007 foi acrescido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Receita Bruta de 2006: R\$ 8.090.679,88. Para os anos de 2008 e 2009 foi acrescido um percentual de 5 (cinco por cento) sobre a Receita Bruta de 2007 e 2008. Para as despesas de pessoal de 2008 e 2009 foi acrescentado 10% (dez por cento) sobre o valor do exercício de 2007 por ano.

Observe-se que os gastos com os subsídios dos Vereadores, incluindo obrigações patronais não pode ultrapassar a 5% (cinco por cento) da Receita Bruta.

Manoel Viana, 13 de julho de 2007.


CARLOS MANGANELLO
Presidente


DAVID NEMITZ
Secretario